



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 958/2024/SMS

ASSUNTO: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Ofício SSG 14247/2024

Processo Eletrônico TC/011811/2024

LINK DOCUMENTAÇÃO TCM - pág. 3 SENHA 092637 - doc. SEI nº 104222961

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0054725-6.

Trata-se do Ofício SSG 14247/2024 (doc. SEI nº 104222961), enviado por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação (doc. SEI nº 104227776) em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo despacho (doc. SEI nº 104228962).

Nesse sentido, enviam-se as informações apresentadas pelo Departamento de Infraestrutura - SMS/SEGA/CAS/DI (doc. SEI nº 104451065) e pela 5ª Comissão Permanente de Licitação - SMS/CG/CPL-5 (doc. SEI nº 104662909) com anuência da Coordenação de Administração e Suprimentos - SMS/CAS (doc. SEI nº 104682316) e pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS/SEGA (doc. SEI nº 104717045).

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

À

Ilma. Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretária-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Avenida Prof. Ascendino Reis, 1130

São Paulo-SP, CEP 04027-000



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 18/06/2024, às 16:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104730327** e o código CRC **564332D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0054725-6

SEI nº 104730327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Rua General Jardim, 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@ / - CEP 01223-011

Telefone:

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 104717045

São Paulo, 07 de junho de 2024.

PRAZO: 14/06/2024

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG 14247/2024

Referência: Processo Eletrônico TC/011811/2024
LINK DOCUMENTAÇÃO TCM - pág. 3 SENHA 092637 - doc. SEI nº 104222961

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

À

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Sr.(a) Assessor(a),

Em atendimento ao solicitado no encaminhamento SEI nº 104224134, com a ciência e anuência desta Secretaria Executiva, tempestivamente, restituímos o presente com a manifestação da **Comissão Permanente de Licitação-5** através do encaminhamento SEI nº 104662909, bem como da **Coordenadoria de Administração e Suprimentos** em documento SEI nº 104682316.

Cordialmente,



Mauricio Serpa
Secretário(a) Executivo(a)
Em 07/06/2024, às 14:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104717045** e o código CRC **D42B04AF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Administração e Suprimentos

Rua General Jardim, 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2514

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/CAS Nº 104682316

São Paulo, 07 de Junho de 2024.

PRAZO: 14/06/2024

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 14247/2024

Referência: Processo Eletrônico TC/011811/2024

LINK DOCUMENTAÇÃO TCM - pág. 3 SENHA 092637 - doc. SEI nº 104222961

Assunto:

Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

À

Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se do Ofício SSG 14247/2024 (doc. SEI nº 104222961), enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação (doc. SEI nº 104227776) em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo despacho (doc. SEI nº 104228962).

Desta feita, segue a manifestação da **Comissão Permanente de Licitação-5**, através do encaminhamento SEI nº 104662909, e retornamos, o presente, **com a ciência desta Coordenadoria de Administração e Suprimentos**, e no intuito de obter a **ciência e anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, das informações prestadas pelas áreas que lhes são subordinadas, para, por fim, remeter os autos com a reposta pertinente à Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle.



Fabio Ferrari Coimbra

Coordenador(a)

Em 07/06/2024, às 12:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104682316** e o código CRC **7153BB8F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação-5

Rua General Jardim, 36, 3º ANDAR - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/CG/CPL-5 Nº 104662909

São Paulo, 06 de junho de 2024.

PRAZO: 13/06/2024

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 14247/2024

Referência:

Processo Eletrônico TC/011811/2024

LINK DOCUMENTAÇÃO TCM - pág. 3 SENHA 092637 - doc. SEI nº [104222961](#)

Assunto:

Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

Á

SMS/CAS

Trata-se do Ofício SSG 14247/2024 (doc. SEI nº 104222961), enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação (doc. SEI nº 104227776) em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo despacho (doc. SEI nº 104228962).

Em resposta a representação (104227776), cabe informar que a sessão está suspensa para revisão de alguns pontos técnicos da contratação, e que após a elaboração do Edital atualizado a sessão será reagendada com os devidos prazos legais, e as devidas divulgações.

Os questionamentos técnicos da representação encontram-se em documento sei 104451065.

Encaminhe-se conforme solicitado em documento 104238884.



DAYANE ALVES DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

Em 06/06/2024, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104662909** e o código CRC **F71FEA7E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Infraestrutura

Rua Santa Isabel, 181, 6.º andar - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 1133864136

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA/CAS/DI Nº 104451065

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 14247/2024

Referência:

Processo Eletrônico TC/011811/2024

LINK DOCUMENTAÇÃO TCM - pág. 3 SENHA 092637 - doc. SEI nº [104222961](#)

Assunto:

Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

À

SMS/CG/CPL-5

Senhora Pregoeira,

Preliminarmente, cumpre informar que o Pregão Eletrônico nº 90341/2024/SMS foi suspenso à pedido deste próprio Departamento de Infraestrutura, uma vez que foram detectados tópicos no Edital, a serem retificados e atualizados às novas legislações, sendo observado ainda, readequação de prazos para implantação dos serviços, visando abranger melhor concorrência e menor custo na contratação.

Sendo assim, em atenção ao contido no documento SEI nº 104314802, e atendimento de SMS/COJUR/DAOC (104224134), frente a Representação interposta pela empresa TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., acerca de resposta ao Ofício 14247/2027 - TCM (104222961), este Departamento se manifestará quanto aos itens nº **2 - a), b), c), d) e g)**, os quais lhe competem:

III - PEDIDOS

2) a)

Resposta:

Ao contrário do que alega a Impugnante, a contratação conjunta de ambos os serviços não acarreta qualquer restrição ao princípio da competitividade ou direcionamento do certame a algumas empresas.

Os serviços de vigilância e segurança patrimonial e monitoramento eletrônico serão prestados quase que em sua totalidade, em ambientes hospitalares complexos, onde há a necessidade de rondas físicas e eletrônicas de forma integrada, rápida e eficiente, devido ao grande fluxo de usuários, pacientes, insumos e equipamentos de alto custo alocados nas suas dependências. Dessa forma, entende-se que a prestação de ambos os serviços cobertos pela mesma CONTRATADA, confere maior eficiência na comunicação e eficácia nos possíveis casos de furtos, roubos, agressões e demais situações que fogem à normalidade de suas rotinas.

Vale consignar que a própria Portaria nº 3.233/2012 do Departamento da Polícia Federal - DPF, que dispõe sobre normas realcionadas às atividades de segurança privada, menciona que "para o desenvolvimento de suas atividades, a empresa de vigilância patrimonial poderá utilizar toda a tecnologia disponível" (art. 17, § 1º).

Ademais, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017**, em seu **ANEXO VI-A SERVIÇO DE VIGILÂNCIA** disciplina que:

"...9. É permitida a licitação:

a) para a contratação de serviços de instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico, sendo vedada a comercialização autônoma de equipamentos de segurança eletrônica, sem a prestação do serviço de monitoramento correspondente"

b)

Resposta:

Quanto a exigência de apresentação de documentação de habilitação "**CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO**", cumpre informar que o Edital será alterado para exigência do **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ)**, conforme determina o art. 2º do inciso XXIII do Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023.

c)

Resposta:

Os prazos serão readequados no Edital, conforme segue:

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada **em até 30 (trinta) dias**, após a emissão da Ordem de Início.

A CONTRATADA deverá apresentar projeto de implantação dos serviços de vigilância eletrônica **em até 15 (quinze) dias**, após a emissão da Ordem de Início, que sendo aprovada pela unidade pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, contará com o prazo de **mais 15 (quinze) dias** para o seu pleno funcionamento.

d)

Resposta:

Todos os documentos exigidos no item de habilitação possuem previsão na legislação vigente e não resulta na restrição de empresas para participarem do certame.

As qualificações técnicas exigidas no Edital, inclusive a comprovação do registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), são inerentes aos profissionais, implantação e operação dos serviços que se pretende contratar.

Recentemente o Tribunal de Contas da União - TCU, através do Acórdão nº 1.418/2023 - Plenário, entendeu que é necessário o registro das empresas interessadas em prestar serviços de vigilância eletrônica para órgãos públicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

"Os serviços de vigilância eletrônica devem ser contratados junto as empresas que estejam registradas em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado."

g)

Resposta:

A divisão dos serviços em lotes configura maiores desgastes e prejuízos à Administração com a gestão de vários contratos para o mesmo fim, tendo em vista o histórico de recorrentes contratações pelos motivos de inexecução contratuais, pedidos de rescisões por não exequibilidade, paralisações e abandono dos serviços.

Ademais, existe no mercado interno ampla quantidade de empresas aptas a ofertar os serviços, que na eventual concorrência, trarão melhores índices econômicos para a Municipalidade.

Sendo o que cabia esclarecer, restituímos o presente para providências subsequentes.



Rogério Silva Zuccheratto
Assessor(a) III
Em 04/06/2024, às 16:56.



Antonio Nogueira Sobrinho
Diretor(a) II
Em 04/06/2024, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104451065** e o código CRC **E1BBE314**.
